

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MIGUEL MOACIR CABRAL



FILIAÇÃO  
JOSÉ ESTECRINO CABRAL  
MARIA DA LUZ NUNES

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE  
02/10/1975 PIEN/PR  
ORGÃO EXPEDIDOR  
IIPR

*Miguel M Cabral*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

069-19-00735

Scanned with CamScanner

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 027.611.519-84

REGISTRO GERAL

8.192.539-9

DATA DE EXPEDIÇÃO

06/08/2019

REGISTRO CIVIL

COMARCA=RIO NEGRO/PR, PIEN

C.NASC=1241, LIVRO=14A, FOLHA=119V

POLEGAR DIREITO



*Marcus Vinicius da Costa Bichelotto*  
MARCUS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

**COPEL**

Para Energia

0800 51 00 116 - www.copel.com

COPEL DISTRIBUICAO S A  
 RUA R JOSE OZIDORO BIAZETTO, 168  
 CEP 81200240 - CURITIBA/PR  
 CNPJ 04368896000106 - I.E. 9023307399

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4136321136

 Classificacao  
 RESIDE/RESIDENCIAL

 Tipo de Fornecimento:  
 BIFASICO / 60A
**MIGUEL MOACIR CABRAL**

R UBERLANDIA 133 - CASA 02

 CEP: 83860000  
 Cidade: PIEN - PR  
 CPF: \*\*\*,\*\*\*,\*\*19-84


UNIDADE CONSUMIDORA

**112249892**

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

CÓDIGO DO CLIENTE

PAGUE COM PIX

AS {1.6.26.4}

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

**03/2024****07/04/2024****R\$ 278,31**

NOTA FISCAL No 90912255 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 16/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

412403043680000006660030909122652005601000

Protocolo de Autorizacao: - as -03.00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS  
DE LEITURAS
 Leitura Anterior  
**14/02/2024**

 Leitura Atual  
**16/03/2024**

 N. Dias  
**31**

 Proxima Leitura  
**16/04/2024**

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	321	0,388348	124,66	5,24	22,44	0,302140
(02) USO SISTEMA	kWh	321	0,422024	135,47	5,69	24,38	0,328370
(03) CONT ILUMIN				18,18			
<b>TOTAL</b>				<b>278,31</b>			

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRC2.0cIb8.CxazD  
KktDP.1052q  
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



## CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome  
**MARIA DA LUZ NUNES**

CPF: 975.356.489-91

Matrícula

000646 01 55 2006 4 00006 055 0001166 62

Sexo <b>Feminino</b>	Cor -----	Estado civil e idade <b>Solteira, 71 anos **</b>
-------------------------	--------------	---

Naturalidade <b>Piên-PR **</b>	Documento de identificação <b>5.880.291-3-PR **</b>	Eleitor <b>Sim</b>
-----------------------------------	--	-----------------------

Filiação e residência  
**ERNESTO NUNES DE SOUZA e MARIA DA GLÓRIA MACHADO. A falecida era residente e domiciliada à Rua Projetada, 12, Avencal, em Piên-PR \*\***

Data e hora do falecimento <b>Vinte e um de julho de dois mil e seis, às 01h 30min **</b>	Dia <b>21</b>	Mês <b>07</b>	Ano <b>2006</b>
--	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento  
**Em domicílio à Rua Projetada, 12, Avencal, em Piên-PR \*\***

Causas  
**Parada respiratória \*\***

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) <b>Cemitério Municipal de Piên-PR **</b>	Declarante <b>JOSELI APARECIDA CABRAL **</b>
---	---

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito  
**Dr. HENRIQUE JOSÉ SCHAUZ, CRM nº 9632 \*\***

Averbações/Anotações à acrescentar  
**Nascida em 29 de outubro de 1934. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Conviveu maritalmente com Jose Estecrino Cabral e deixou os filhos: Elvira do Carmo Tschoeke, Sílvia Cabral Cardoso, Alzira Gruber, Maria Sueli Cabral, Laércio José Cabral, Noeli Aparecida Cabral, Miguel Moacir Cabral, Roseli das Graças Cabral e Joseli Aparecida Cabral. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 6893124. Emolumentos: R\$48,47(VRC 175,00) Selo: R\$8,50, Buscas: R\$5,54(VRC 20,00) FUNDEP: R\$2,70, ISSQN: R\$1,62. Total: R\$66,83. \*\***

Anotações de cadastro				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG/CIN	5.880.291-3	-----	-----/PR	-----

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício <b>Serviço Distrital de Piên</b>
Oficial Registrador <b>Erlanderson de Oliveira Teixeira</b>
Município e Comarca / UF <b>Município de Piên e Comarca de Rio Negro - Estado do Paraná</b>
Endereço <b>Rua Bahia, nº 181 - Centro - Sala 1 CEP: 83.860-000 - Fone (41) 3632-2489 E-mail: cartoriopien@gmail.com</b>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Piên-PR, 22 de julho de 2024.

Regiane Alves Domingos  
Escrevente

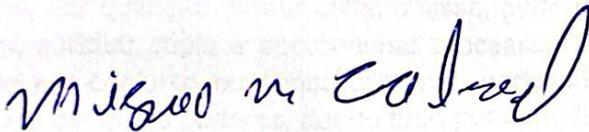
## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: MIGUEL MOACIR CABRAL	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: PEDREIRO	
RG: 8.192.539-9 SESP/PR	CPF: 027.611.519-84
ENDEREÇO: RUA UBERLÂNDIA, 133, AVENCAL, PIÊN, PR	
TELEFONE: (41) 99763-1358	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên – PR, 07 de agosto de 2024



**DECLARANTE**

**MIGUEL MOACIR CABRAL**

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

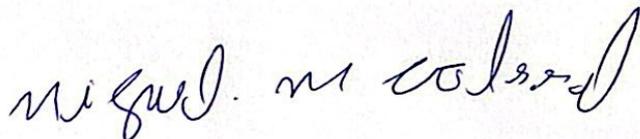
### OUTORGANTE:

NOME: MIGUEL MOACIR CABRAL	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: PEDREIRO	
RG: 8.192.539-9SESP/PR	CPF: 027.611.519-84
ENDEREÇO: RUA UBERLÂNDIA, 133, AVENCAL, PIÊN, PR	
TELEFONE: (41) 99763-1358	

**OUTORGADOS:** ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên -PR, 07 de agosto de 2024



**OUTORGANTE**  
MIGUEL MOACIR CABRAL

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO A VISTA

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda, tendo de um lado o senhor: ANTONIO RIBEIRO DE LIMA, nacionalidade brasileira, estado civil viúvo, profissão/Trab.Rural, RG ICR 64.312.138, Cédula de Identidade RG nº CTPS 29.789, residente e domiciliado à localidade de Aven-cal.x.x.x.x. Município de Piên - Estado do Paraná e sua cõnjugue: .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., nacionalidade brasileira, esta do civil casada, profissão doméstica, residente e domiciliada na localidade acima indicada, de ora em diante chamados sim- plesmente de VENDEDORES e de outro lado o senhor: MARIA DA LUZ NUNES.x.x.x.x.x.x.x.x., nacionalidade brasileira, estado civil: casada, CIC nºTE 71514306/80, Cédula de Identidade RG nº e sua cõnjugue .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., nacio nalidade brasileira, casada, profissão doméstica, residente e domiciliada na localidade ou endereço do cõnjugue, de ora em diante chamados simplesmente de COMPRADORES, tem entre sí, co mo justo e contratado o seguinte: Os VENDEDORES são senhores/ e legítimos possuidores e proprietários do imóvel que assimse descreve: Um terreno com área de \*\*600,00\* m2. sito em Aven- cal.x.x.x.x. município, confrontando-se, por um lado com João Manuel Ribeiro e os demais lados com o vendedor .x., ficam do os VENDEDORES comprometidos de vender aos COMPRADORES, e es tes comprar-lhes o imóvel descrito e caracterizado acima, que possuem de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus, real pessoal, ou extrajudicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecidos. O preço ajustado da venda ora prometida é de Cr\$ Cz\$ 15.000,00 (xx Quinze mil cruzados.x.x.x.x.x.), por conta do qual os VENDEDO- RES CONFESSAM e declaram haver recebido dos COMPRADORES, con- forme recibo assinado pelos VENDEDORES, e de cujo recebimento dão a mais ampla e irrevogável quitação para não mais repetir A posse do imóvel em referência, é transmitida pelos VENDEDO- RES aos COMPRADORES, neste ato, nessa posse permanecendo os / COMPRADORES, enquanto cumprirem com suas obrigações lavradas/ neste instrumento. Obrigam-se, ainda, os VENDEDORES a outorga r e assinar em nome dos COMPRADORES, ou em nome de quem por e les for indicado, a competente escritura definitiva de compra e venda do imóvel descrito anteriormente, totalmente livre e e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer na- tureza. A partir da assinatura do presente compromisso, corre- rão por conta exclusiva dos COMPRADORES, todos os impostos, ta

sobre o imóvel, objeto deste compromisso e por serem deveras ser pagos nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome dos VENDEDORES ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro do presente documento e da escritura definitiva no Registro de Imóveis, emolumentos notariais e outros de qualquer natureza, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis. Os COMPRADORES poderão ceder e transferir os direitos que lhes decorrem deste compromisso, independentemente da anuência dos VENDEDORES, porém cedentes e cessionários ficarão solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas. E para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrerem deste compromisso, as partes elegem o Foro desta Comarca, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Declaram/ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo. E para que surta os efeitos desejados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam..X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

PIÊN-PR. 14 de dezembro 19 88.-

VENDEDORES:

Arrogo de Antonio Ribeiro de Lima

Uziel do Rosario

COMPRADORES:

Mania da Luz Almeida

TESTEMUNHAS:

Dorci Alves Gomes

Virmino Pereira da Silva

Mod.STRP/0128-C

## DECLARAÇÃO

EU, ALTAIR CAVALHEIRO, ABAIXO ASSINADO, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE PIÊN-ESTADO/DO PARANÁ, PROPRIETÁRIO DE UM IMÓVEL COM UMA ÁREA DE 35 LITROS NA LOCALIDADE DE AVENCAL, NESTE MUNICÍPIO, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, NESTA MESMA ÁREA A SENHORA MARIA DA LUZ NUNES, POSSUI UM LOTE DE TERRAS MEDINDO 20 METROS DE FRENTE/POR 30 METROS DE FUNDO, TOTALIZANDO 600 M<sup>2</sup>. (SEISCENTOS METROS QUADRADOS), PODENDO NELA, CONSTRUIR OU FAZER O QUE DESTA ÁREA QUIZER. DECLARO AINDA, QUE ESTOU DE ACORDO COM A PRESENTE DECLARAÇÃO E POR ISSO FIRMO A PRESENTE.-

O REFERIDO É VERDADE.-

PIÊN, RR, 00 DE JANEIRO DE 1989

Altair Cavalheiro  
ALTAIR CAVALHEIRO

TESTEMUNHAS:

Uziel do Rorário

do município de Avencal